LEI Nº 2.927, DE 12 DE JULHO DE 2.007.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Adesão ao Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Ministério da Educação, nos termos do Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Adesão ao Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído prelo Ministério da Educação, nos termos do Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, e da minuta anexa.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas e dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2.007.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leme, 12 de julho de 2.007.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme